



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

«»

LEI Nº. 020/76

SÚMULA: ESTABELECE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE Cr\$-165.396,40 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS) À CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOS - TINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar de Cr\$-165.396,40 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e quarenta centavos) em favor a Câmara Municipal de Iporã, para ocorrer insuficiências da dotação Orçamentária, nas seguintes dotações:

01.0	-	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.1	-	CÂMARA MUNICIPAL	
3.000	-	DESPESAS CORRENTES	
3.100	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.110	-	PESSOAL	
01	-	Vencimentos e vantagens fixas	
01	-	Subsídios fixos dos Vereadores:.....	Cr\$-49.996,40
02	-	Despesas variáveis	
02	-	Subsídios variáveis dos Vereadores:.....	Cr\$-29.400,00
01.0	-	Legislativo Municipal	
01.1	-	Câmara Municipal	
3.120	-	Material de Consumo	
02	-	Impressos e artigos de expedientes:.....	Cr\$- 5.000,00
04	-	Combustíveis e lubrificantes:.....	Cr\$- 5.000,00
3.130	-	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
02	-	Passagens e transportes de pessoas:.....	Cr\$- 6.000,00
07	-	Divulgação e impressão:.....	Cr\$-10.000,00
16	-	B)-Serviços técnicos especializados:.....	Cr\$-60.000,00
<u>T O T A L:</u>			Cr\$-165,396,40

Art. 2º. - Os recursos para compensação do encargo gerado pelo Artigo 1º (primeiro) da presente Lei, correrão por conta do Orçamento geral do Município.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

«»

Continuação...

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS 08 DIAS/
DO MÊS DE JUNHO DE 1976.



ARNALDO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio
e publicada por afixação em
locais de costume, na data
supra. Iporã, 08/JUNHO/1976.